CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O TURNO ÚNICO NA CÂMARA MUNICIPAL.

O Vereador ADAIR RIZZARDO, Presidente da Câmara Municipal de Pinto Bandeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO que esta medida é adotada por outros órgãos públicos e que também contribui para a contenção de despesas administrativas e custeio;

DECRETA:

Art. 1° - O expediente na Câmara Municipal será TURNO ÚNICO de 06hs30min (seis e trinta) horas diárias, a ser cumprido no período compreendido entre às 8h:00min até 14h:30min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º – O turno único vigorará de 01 a 28 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e seis.

Vereador ADAIR RIZZARDO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

.....

Registrado e Publicado
Em 10/02/16

.....